



RESOLUÇÃO SEI Nº 0489255/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 049/2016

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA NO PA NORTE – PROPOSTAS
ELABORADAS A PARTIR DA REUNIÃO AMPLIADA DE 17/02/2016**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 022/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 270ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2016, e considerando:

- reunião do dia 26/01/2016 entre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e a Equipe Gestora-Gabinete-SMS, na data de 26/01/2016, em que um dos assuntos de pauta foi a manutenção dos serviços da Odontologia no P.A.-Pronto Atendimento Norte (visto que saiu na mídia);

- que após essa reunião do dia 26/01/2016, o Conselho Municipal de Saúde agendou reunião com Equipe Gestora e representantes de Conselhos Locais de Saúde, ocorrida no dia 02/02/2016, da qual resultou na aprovação de uma Reunião Ampliada, esta, ocorrida no dia 17/02/2016 às 18hrs30min, nas dependências da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em que mobilizou a comunidade para participação, tendo como pauta “Situação sobre o Serviço da Odontologia dentro da Unidade de Pronto Atendimento Norte- PA Norte;

- a **Carta Aberta À População**, datada de 12/02/2016- assunto: Fechamento da Odontologia do P.A Norte;

- o **Ofício nº 078/2016**/Secretaria da Saúde/Gabinete, datado de 15/02/2016, referente a Manutenção do Serviço de Odontologia no Pronto Atendimento –P A Norte, encaminhando ao Conselho Municipal de Saúde explicações sobre o referido assunto, bem como justificativa, solicitando o cancelamento da reunião extraordinária designada para o dia 17/02/2016, uma vez que os serviços odontológicos prestados na Unidade P.A Norte não seriam remanejados no momento;

- que da Reunião Ampliada ocorrida na data de 17/02/16, resultaram propostas de otimização dos serviços de saúde na área de Odontologia nas Unidades de Pronto Atendimento (P.A Norte, Sul e Leste), sendo estas:

Proposta 1: Que se faça um estudo para verificar a possibilidade do atendimento completo (curativos, restaurações, tratamento de canal, etc) no serviço de odontologia do PA Norte;

Proposta 2: Garantir à população e à equipe da odontologia de que o serviço odontológico não sairá dos PAs, resultando esta, em Resolução;

Proposta 3: Reunião Ampliada para discussão sobre a situação da Odontologia no município de Joinville;

Proposta 4: Que seja realizado estudo a fim de verificar a melhor proposta sobre horários de atendimento da odontologia:- depois das 18 horas;- das 12 horas às 24 horas; - das 6 horas às 24 horas;- atendimento de 18 horas, no mínimo;

Proposta 5: Reformar o espaço de um jardim existente no PA Norte para implantação de salas para outras especialidades que se fizerem necessárias;

Proposta 6: Que a classe de odontólogos encaminhe à gerência documento sobre questionamentos quanto à designação de coordenadores técnicos da odontologia, caso haja alguma dúvida;

Proposta 7: Aparelhar a odontologia com equipamento de Raio-X e realizar melhorias nos equipamentos/instalações já existentes para qualificar o atendimento;

Proposta 8: Incentivo a programas de educação alimentar e educação de trânsito, e que estas, foram apresentadas na Assembleia Extraordinária de 18/02/16 e aprovadas, com encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos para apreciação;

- que a **proposta de número 02** “*Garantir à população e à equipe da odontologia de que o serviço odontológico não sairá dos PAs*”, resultou na Resolução de nº 007/2016 de 18/02/2016, não tendo sido assinada pelo Gestor, com sua devida justificativa - Despacho SEI 0243351/2016-SES.NAD (15/03/2016) e que foi encaminhada à Comissão de Assuntos Internos novamente, para apreciação e alteração de seu texto, tendo em vista o **Parecer nº 014/2016-CMS/CAI**;

- que após avaliação desta comissão, houve a alteração do texto da Resolução nº 007/2016, conforme consta no **Parecer nº 014/2016-CMS/CAI e que resultou na Resolução nº 031/2016 de 27/07/2016**;

RESOLVE APROVAR:

- **Para a proposta de nº 05:** - Reformar o espaço de um jardim existente no PA Norte para implantação de salas para outras especialidades que se fizerem necessárias;

- **Para a proposta nº 07:** - Aparelhar a odontologia com equipamento de Raio-X e realizar melhorias nos equipamentos/instalações já existentes para qualificar o atendimento – que a Comissão de Assuntos Externos-CAE verifique “in loco” a situação, realizando avaliação;

- **Para as propostas de nº 01; 03; 04; 06 e 08** – Sugere-se a organização de uma comissão temporária, para tratar da organização de um Fórum sobre a Odontologia no Município de Joinville.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/12/2016, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0489255** e o código CRC **33A90D53**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br